

## **APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 013/2021/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS OU COM O MÁXIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS**, que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/> , bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

### **1. DO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS OU COM O MÁXIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE**

**EQUIPAMENTOS NOVOS OU COM O MÁXIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS**, para a garantia da realização dos serviços administrativos e perfeita assistência aos pacientes.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos de saúde. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

Além disso, a locação de equipamentos como Ar condicionado proporcionará diversos benefícios como:

- a) Diminuição de gastos no que se refere a Compra de equipamento ar condicionado;
- b) Equipamentos atualizados com melhores recursos e capacidade;
- c) Mão de obra especializada alocada em horário administrativo para atendimentos de chamado em primeiro nível;
- d) Suporte técnico presencial e remoto;
- e) Software de Gestão e controle.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido

por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

#### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br) ,contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 013/2020 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1.serão automaticamente desclassificadas.

O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
04/02/2021	Data limite para recebimento das propostas
08/02/2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
10/02/2021	Data estimada para assinatura do contrato

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. Devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. Não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. Devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a

ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando uma declaração para cada lote pretendido, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. O critério de julgamento é o de menor preço mensal, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem

novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br)

## **8. DOS ANEXOS**

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de Serviços de locação de ar condicionado, com fornecimento de equipamentos novos ou com o máximo de três anos de uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 29 de Janeiro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

**Anexo I - Termo de Referência de Prestação de Serviços de locação de ar condicionado, com fornecimento de equipamentos novos ou com o máximo de três anos de uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann<sup>1</sup>**

## **1. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 1 – Locação de Computadores e periféricos**

1.1. A **CONTRATADA** deverá possuir equipamentos de ar condicionado para locação que atendem as seguintes especificações/características:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>BTU</b>
9	SPLIT PISO TETO	58,000
7	SPLIT PISO TETO	36,000
3	SPLIT HI WALL	12,000
3	SPLIT PISO TETO	59,000
3	SPLITÃO	300,000
2	SPLIT HI WALL	22,000
1	BUILT IN	36,000
1	SPLIT HI WALL	9,000
2	SPLITÃO	180,000
3	SPLIT HI WALL	18,000
3	SPLITÃO DUTADO	240,000

1.2. Todas as unidades do **LOTE 1** deverão ser do mesmo tipo e possuir os mesmos componentes (BTU) e quantidade especificada;

1.3. Os ar condicionados e seus periféricos deverão ser novos e estarem em linha de fabricação e serem considerados da linha corporativa de seus fabricantes. A empresa terá que comprovar ser autorizada na manutenção dos equipamentos, comprovado através de carta emitido pelo fabricante, declarando que possui equipe técnica treinada para efetivas manutenções; esta

---

<sup>1</sup> No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

declaração deverá ser apresentada juntamente como condição para a assinatura do contrato.

#### **Da entrega e instalação dos ar condicionados**

1.4. O prazo para entrega e instalação dos ar condicionados deverá ocorrer no **máximo em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**;

1.5. Os Ar condicionados serão instalados nas dependências físicas do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, segundo a indicação de setores feita pela Direção e a Coordenação de Manutenção e Hotelaria da Unidade;

1.6. A **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, mobiliário, tomadas elétricas e ponto de acesso à rede;

1.7. **CONTRATADA** deverá fornecer todos os cabos de força, adaptadores de tomadas e Cabo, quando necessários;

1.8. Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, mão de obra para montagem e instalação e, quaisquer outros encargos incidentes, deverão estar inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal;

1.9. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação realizada pela Direção da Unidade.

1.10. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos custos que forem gerados pelos reparos de serviços rejeitados, bem como não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;

#### **Da manutenção dos ar condicionados**

1.11. A **CONTRATADA** deverá possuir serviço de atendimento a clientes com funcionamento durante o horário comercial, possibilitando a abertura de chamados por telefone ou e-mail, com confirmação de recebimento;

1.12. A **CONTRATADA** deverá atender aos pedidos de manutenção dos ar condicionados no prazo de até 12 (doze) horas a contar da solicitação da unidade requisitante, devendo solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas através da realização de manutenção ou substituição do equipamento por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

1.13. Toda manutenção dos ar condicionados e seus periféricos locados será realizada pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, seguindo as condições descritas deste Termo de Referência;

1.14. No tocante as despesas de manutenção que é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** compreende-se, mão de obra (pessoal), deslocamento, alimentação, condução, peças e outros serviços que se fizerem necessários para o funcionamento da máquina;

Compreende-se, ainda, no tocante a manutenção:

1.14.1. **Serviços Externos** - Incluso a disposição e a utilização dos serviços técnicos no endereço do Hospital Regional do Médico Paraíba Dra. Zilda Arns, em que todos os trabalhos relativos a uma boa rotina de utilização dos ar condicionados locados.

1.14.2. **Serviços Internos** - Serviço de assistência técnica preventiva e corretiva a CUSTO ZERO incluindo peças, com as devidas manutenções feitas com procedimentos em conformidade com o fabricante do equipamento.

#### **Da Manutenção Preventiva**

1.14.3. Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados.

1.14.4. A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

1.14.5. Limpeza geral do equipamento;

1.14.6. Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações;

1.14.7. Eliminar focos de ferrugem;

1.14.8. Limpeza dos filtros de ar;

1.14.9. Verificação e manutenção dos compressores;

1.14.10. Limpeza interna e externa dos evaporadores;

1.14.11. Limpeza interna e externa dos condensadores;

1.14.12. Limpeza da serpentina dos evaporadores;

1.14.13. Ajuste dos termostatos;

1.14.14. Medição da vazão do ar;

- 1.14.15. Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- 1.14.16. Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- 1.14.17. Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífera de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos;
- 1.14.18. Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- 1.14.19. Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- 1.14.20. Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 1.14.21. Lubrificação geral dos equipamentos;
- 1.14.22. Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- 1.14.23. Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;
- 1.14.24. A Manutenção Preventiva deverá ser executada, obrigatoriamente, em intervalos que não poderão ultrapassar 90 (noventa) dias, de acordo com um planejamento prévio, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.
- 1.14.25. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

#### **Da Manutenção Corretiva**

1.14.26. Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
- b) correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
- c) correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outro serviço;
- d) substituição de peças.

1.14.28. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência;

1.14.29. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante.

1.15. Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências dos estabelecimentos de saúde, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.

1.15.1 A contratada deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

## **2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 013/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

2.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

### **Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:**

2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

2.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

2.2.3. Cartão CNPJ;

2.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

2.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

2.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;

